



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JULIA CASAMASSO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4057/2023

**INCLUI O DIA DO ENFRENTAMENTO AO
LESBOCÍDIO NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrópolis, o Dia Municipal de Enfrentamento ao Lesbocídio, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º - O “Dia Municipal de Enfrentamento ao Lesbocídio”, de que trata o art. 1º se destina a:

I - promover campanhas, atividades e ações públicas de enfrentamento e erradicação

do lesbocídio;

II - contribuir na construção de cultura de não violência contra as mulheres lésbicas;

III - realizar o mapeamento das demandas das lésbicas petropolitanas quanto a políticas de promoção de seus direitos

IV - discutir estratégias de combate à lesbofobia e ao lesbo-ódio;

V - propor políticas públicas para combater a lesbofobia e o lesbo-ódio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

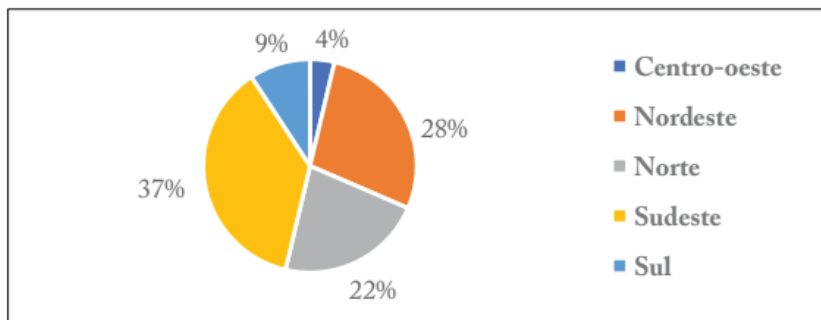
Em 2017, foram registradas 54 mortes de mulheres lésbicas no Brasil, representando um aumento alarmante de mais de 237% em relação aos casos de 2014 e de 80% em comparação com o mesmo período do ano anterior. Essa estatística é a mais alta já registrada em toda a história das pesquisas sobre lesbocídio no país. Em um trágico exemplo, no dia 21 de setembro de 2017, as jovens Meiryhellen Bandeira, 28 anos, e Emilly Martins, 21 anos, foram vítimas de assassinato a tiros. Roberto Luiz Pavini confessou que o crime foi motivado pelo fato de as mulheres serem lésbicas.

O dossiê sobre lesbocídio no Brasil, elaborado pelas pesquisadoras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, revela que a região Sudeste apresenta o maior percentual de casos de lesbocídio, enquanto o interior do país apresenta índices ainda mais elevados, quando comparado às capitais. Esses dados apontam para uma problemática tendência que merece

Data do Documento: 09/08/2023 - 08:11:15
Data do Processo: 09/08/2023 - 08:05:15
Processo: 4057/2023
2023009300040157405

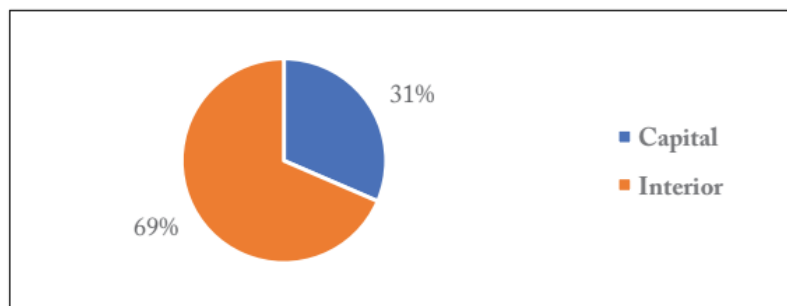
atenção urgente e a implementação de políticas eficazes para proteger a vida e garantir os direitos das mulheres lésbicas em todo o território nacional.

Gráfico 47: Percentual de lésbicas mortas em 2017 por região



Fonte: *Lesbocídio – As histórias que ninguém conta*

Gráfico 46: Percentual de lésbicas mortas em 2017 por local

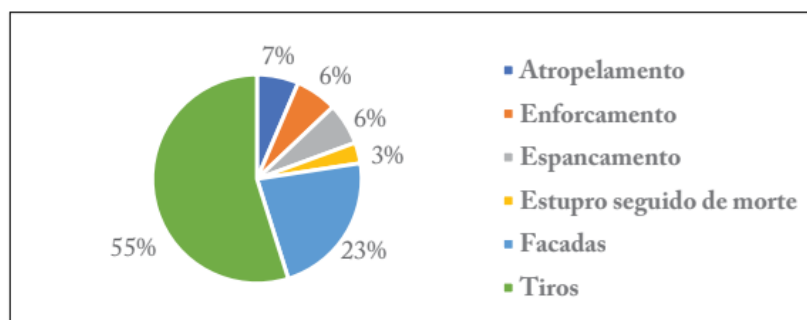


Fonte: *Lesbocídio – As histórias que ninguém conta*

O lesbocídio é um fenômeno que demanda atenção e ação por parte do Município e da sociedade. É crucial que o governo reconheça a existência e a seriedade desses crimes específicos, a fim de elaborar políticas efetivas de enfrentamento.

A crueldade extrema desses assassinatos expõe o ódio direcionado especificamente às mulheres, e de maneira mais agravada às mulheres lésbicas. Em 2017, 55% das mortes ocorreram por tiros de arma de fogo, seguidas por 23% por facadas. Um total de 62% das mortes registradas naquele ano foram resultado de assassinatos, indicando um aumento significativo nos casos de homicídio entre lésbicas. Mais de 80% dos assassinatos são cometidos por homens, sendo mais de 40% perpetrados por desconhecidos, e cerca de 70% ocorrem em espaços públicos.

Gráfico 48: Percentual de lésbicas mortas em 2017 por método de execução



Fonte: *Lesbocídio – As histórias que ninguém conta*

Data do Documento: 08/08/2023 - 20:11:05

Data do Processo: 09/08/2023 - 08:05:15

Processo: 4057/2023

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2023009300040157405

O lesbocídio representa uma grave violação dos direitos humanos fundamentais, incluindo o direito à vida, à integridade física e psicológica, à liberdade e à igualdade. Este projeto de lei tem como propósito garantir que todas as mulheres lésbicas tenham seus direitos assegurados e protegidos.

Ao combater especificamente o lesbocídio, estaremos contribuindo para a prevenção da violência baseada no sexo. Medidas direcionadas para proteger mulheres lésbicas também podem impactar positivamente outras políticas e programas que visam combater a violência contra mulheres em geral.

Sendo assim, é essencial que o Município assuma a responsabilidade de combater o lesbocídio por meio de uma legislação adequada, políticas públicas efetivas e ações concretas. Com a aprovação desse projeto de lei, estaremos dando um passo importante para construir uma sociedade mais justa, igualitária e respeitosa, onde todas as mulheres, independentemente de sua orientação sexual, possam viver livres de violência e discriminação.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 2023



JULIA CASAMASSO
Vereadora